



EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS ESPERANÇA

A Direção Geral do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuar no projeto de extensão Coletivo ART CENA aprovado no edital PROEXC Nº 16, 1º de agosto de 2024 (Alterado em 19 de agosto de 2024), nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de Extensão aprovados por meio do edital Edital PROEXC Nº 16, 1º de agosto de 2024 (Alterado em 19 de agosto de 2024).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com a coordenadora da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão, possibilitando a vivência da interação com a comunidade, e da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

Tabela 1 - Cronograma	
EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	10 de setembro de 2024
Período de seleção - Etapa 1	11 de setembro de 2024
Período de seleção - Etapa 2 - Realização das Entrevistas	12 de setembro de 2024
Resultado Final Preliminar	13 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	14 de setembro de 2024
Resultado Final	16 de setembro de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email cplex.es@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico no *campus* Esperança do IFPB;





- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de extensão, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final das atividades de extensão realizadas;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da extensão em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de extensão;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da Campus Esperança para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 2. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (ou setor equivalente) do *campus*.



6 DAS VAGAS

Tabela 3. Das vagas

Título do projeto	Editais em que o projeto foi aprovado	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador(a)
Coletivo ART CENA	Editais PROEXC Nº 16, 1º de agosto de 2024 (Alterado em 19 de agosto de 2024)	Estudante regularmente matriculado(a) nos cursos integrados do IFPB Campus Esperança	4 vagas/técnico	Anne Raely Pereira de Figueiredo

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/KHLqxE528vGNcaaQ9>, anexando os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

- I) Boletim ou Histórico escolar atualizado do IFPB que apresente a nota (total ou parcial) de disciplina de Artes (**documento obrigatório**);
- II) Certificados/declarações de participação em projetos **de caráter artístico** a saber: **dança, teatro, artes visuais e/ou música** (coral ou quarteto) no IFPB Campus Esperança a partir do ano de 2023 (**se houver**).

7.1.1 A Declaração de participação em projetos de caráter artístico deverá ser emitida pela coordenadora das ações para efeitos de comprovação da experiência.

7.1.2 **Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em arquivo único (em formato pdf) e rigorosamente em ordem conforme o item 7.**

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Candidatos que não anexarem a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição invalidada.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A primeira etapa será de caráter eliminatório, cuja pontuação será calculada a partir da nota obtida na disciplina de Artes (total ou parcial) acrescida da experiência do(a) candidato(a) em projetos de caráter artístico conforme subitem II do item 7.1

8.2 A nota total será considerada para os(as) candidatos(as) de 2º e 3º anos.

8.3 A nota parcial será considerada para os(as) candidatos(as) de 1º ano.

8.4 Passam para a etapa de entrevista os candidatos com as **10 maiores pontuações** da primeira etapa.

8.5 As entrevistas serão realizadas pela coordenadora do projeto, **de forma remota**, em horário a ser divulgado no dia designado conforme o edital.



8.6 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na entrevista, serão desclassificados do certame.

8.7 A etapa da entrevista é de caráter classificatório, composta de 4 critérios:

8.7.1 Conhecimentos prévios sobre o tema central do projeto de extensão (10 pontos)

8.7.2 Adequação do perfil do aluno ao projeto (20 pontos)

8.7.3 Capacidade de trabalho em equipe (10 pontos)

8.8 A pontuação geral do certame levará em consideração a seguinte tabela:

Tabela 4 - Da documentação de seleção conforme diretrizes dos projetos de Extensão

Etapa		Tipo de Etapa	Pontuação
ETAPA I (60 pontos)	Média ponderada oriunda da nota na disciplina de Artes + Experiência em projetos de caráter artístico	Eliminatória	(Pontuação obtida na disciplina de Artes x 20) /100 + Experiência - 20 pontos por projeto/atividade, máximo de 2 projetos/atividades.
ETAPA II (peso 40 pontos)	Desempenho em entrevista (40 pontos)	Classificatória	conhecimentos prévios sobre o objeto da EXTENSÃO (peso 10 pontos)
			adequação do perfil do aluno ao projeto (peso 20 pontos)
			capacidade de trabalho em equipe (peso 10 pontos)

8.9 A pontuação final será igual a média ponderada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Geral do(a) candidato(a)} = (\text{pontuação obtida na disciplina de Artes} \times 20) / 100 + \text{pontuação da experiência} + \text{pontuação da entrevista}$$

8.10 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

8.10.1 Desempenho em entrevista.

8.10.2 Resultado obtido na primeira etapa.

8.10.3 Idade - estudante com maior idade.

8.11 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais> na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.



9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital e do edital respectivo ao qual o projeto de extensão foi aprovado PROEXC N° 16, 1º de agosto de 2024 (Alterado em 19 de agosto de 2024) dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** A coordenação de pesquisa e extensão e a coordenação do projeto Coletivo Art Cena e o *campus* não se responsabilizam por problemas de ordem técnico dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos(as) candidatos(as).
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão do *campus* Esperança.

Esperança, 09 de setembro de 2024

Valnyr Vasconcelos Lira
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ESPERANÇA

